

Publicado em. 25/09/2025
Jornal: AMP
Edição: 3312

LEI nº 2167/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.970.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria Interior

4.4.90.52 – 331 -4037 – Equipamentos e material permanente R\$ 3.700.000,00

4.4.90.52 - 331- 000 - Equipamentos e material permanente R\$ 270.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 270.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22.99 Fonte 4037 CONVENIO 403/2025 Equipamentos rodoviários R\$ 3.700.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Vitorino, 24 de setembro de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito